



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 308/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso I, alínea f da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 30 dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2022 é celebrado Natal e no dia 1º de janeiro de 2023 é celebrado ano novo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, sextas-feiras.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 de dezembro de 2022.

Mandel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

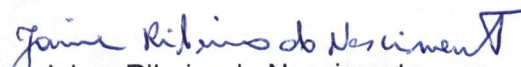
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 308/2022, de 22 de dezembro de 2022, que "DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte e no átrio da Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 22 de dezembro de 2022.


Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário do Planejamento e Administração
Portaria N° 736/2021